



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPELA DE SANTANA-RS.

Parecer da Comissão de Justiça e Redação 24/2021

Objeto: Projeto de Lei nº 22/2021.

Origem: Poder Executivo Municipal

Encaminha o Poder Executivo Municipal, Projeto de Lei nº 22/2021, buscando autorização legislativa para aderir ao programa estadual NEGOCIA/RS, criado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando a quitação de dívidas dos estados com os Municípios, por meio do pagamento da dação de bens imóveis, por conta de valores devidos no período de 2014 a 2018, nos termos do projeto de lei apresentado, com suas justificativas em anexo.

Em resumo, o presente Projeto de Lei, busca autorização desta casa legislativa, para aderir ao programa NEGOCIA/RS, no sentido de oferecer bens imóveis, de interesse do Município, como forma de pagamento de dívidas do estado do RS, relativas ao período de 2014 a 2018.

É público o interesse do Município, em adquirir ou ter sob sua propriedade, independente da forma de aquisição o imóvel descrito na matrícula do Registro de Imóveis de São Sebastião do Cai/RS, nº 7.322, área de 144 hectares, localizada as margens da Rodovia Transaçoriana, no Município de Capela de Santana/RS, local indicado para um futuro parque industrial, constante na política de desenvolvimento, da atual administração municipal.

Os valores devidos pelo Estado, bem como, a avaliação da referida área para uma futura negociação sob a forma de dação em pagamento, serão objeto de um encontro de contas entre o Estado e o Município, bem como, de avaliação da referida área, observado o valor de mercado e análise da comissão permanente do Município, que será feita mediante laudo técnico, após autorização legislativa do presente projeto e a consequente sanção pelo Executivo Municipal.

A Comissão de Justiça e Redação, após analisar a legalidade jurídica do presente Projeto de Lei, bem como os requisitos legais de sua admissibilidade e tramitação, nos termos do que estabelece o Regimento Interno e legislação pertinente da Câmara Municipal, opina pela sua tramitação, apreciação e deliberação do Plenário do Poder Legislativo.

Sala das Sessões, - 01 de junho de 2021


Leonel Fagundes da Rosa

Presidente


Oziel Rangel

Relator


Felipe Borba

Membro